

Lei nº 191

Fixa o subsídio e a Representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal, decreta e promulga e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - São fixados em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros e Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a representação anuais do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O subsídio e a verba de representação a que se refere o presente artigo, vigorará para todo o período do mandato e não poderá ser modificado no curso do mesmo.

Artº 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entendendo esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.
Gabinete do Prefeito Municipal
Em: 13 de julho de 1963

Registre-se e
Publique-se

Maria Angela Lopez
Secretária

Aglo Antonio Lorenzoni
Paulo A. Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria
Em: 13. julho - 1963